



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Encaminhado a Comissão
de Finanças e Orçamento

Em: 22 / 03 / 2023.


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13/2023

Aprovado por 12x0
Em 19 / 04 / 2023

Presidente

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Floresta/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 645/2016 que trata do quadro de pessoal permanente dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Floresta/PE passa a ter a seguinte redação descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Iniciando o planejamento estratégico da gestão da Câmara de Floresta para o exercício 2023, constatamos a necessidade de realizar uma reestruturação no quadro de pessoal do Poder Legislativo, concedendo realinhamento dos vencimentos dos Servidores.

Entendemos que num momento de crise como este que o país está passando, a cautela é indispensável para uma gestão eficiente e pautada no respeito aos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, eficiência e economicidade.

Tornar a gestão do Poder Legislativo mais eficiente é um objetivo a ser perseguido constantemente, e a reestruturação funcional é um pilar importante desta meta definida em nosso planejamento, que juntamente com a melhoria na estrutura física da sede, capacitação de pessoal e remuneração adequada dos Servidores são itens indispensáveis para alcançar estes objetivos.

Tomamos todas as medidas para avaliar o impacto financeiro advindo da aprovação desta proposição, e constatamos que o aumento do duodécimo é suficiente para manter todos os serviços do Poder Legislativo funcionando de forma adequada, não havendo qualquer



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

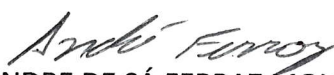
obstáculo ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Floresta.

Apresento esta proposição para ser *debatida* e deliberada pelos Nobres Vereadores que movidos pelo interesse público e responsabilidade com Administração Pública aprovem as alterações propostas, gerando uma maior condição de governabilidade eficiente e transparente do Poder Legislativo do Município de Floresta.

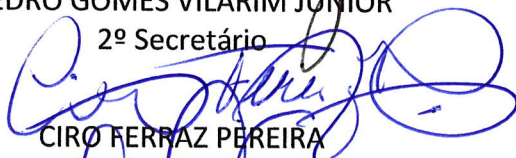
Câmara Municipal de Floresta/PE, em 22 de março de 2023.

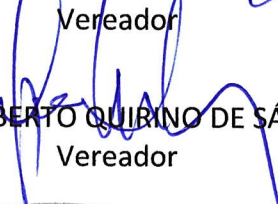

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

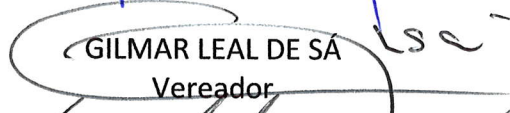

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vice-Presidente

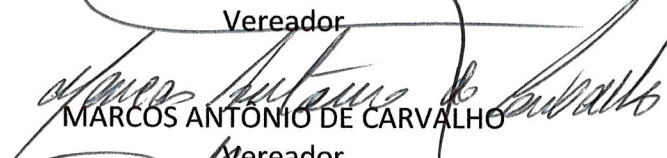

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
1º Secretário

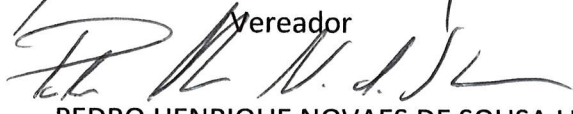

PEDRO GOMES VILARIM JUNIOR
2º Secretário


CIRO FERRAZ PEREIRA
Vereador


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Vereador


GILMAR LEAL DE SÁ
Vereador


MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO
Vereador


PEDRO HENRIQUE NOVAES DE SOUSA LIRA
Vereador



Câmara Municipal de Floresta - PE

Casa Benício Ferraz

Rosa Maria de Souza

ROSA MARIA DE SOUZA

Vereadora

SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO

Vereador

Ti

TIAGO SOBRAL FERRAZ MOURA MANIÇOBA

Vereador

Victor Laert dos S. Santos

VICTOR LAERT DOS SANTOS SA

Vereador



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

ANEXO I

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – Lei nº 645/2016

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	SAL. BASE (R\$)
Procurador Geral	EF-1	01	4.000,00
Arquivista	EF-1	01	2.000,00
Operador de Computador	EF-2	02	2.000,00
Recepcionista	EF-2	04	2.000,00
Assistente de Contabilidade	EF-1	02	2.500,00
Assistente de Secretaria	EF -2	02	2.700,00
Assistente de Redação	EF -2	04	2.500,00
Agente Administrativo	EF -2	05	2.000,00
Auxiliar Administrativo	EF -2	07	2.000,00
Motorista	EF -3	02	2.000,00
Operador de Som	EF -2	01	1.500,00